



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

CNPJ. 08.645.099/0001-90

OFICIO Nº 105/2025-CMM/GAB.PRESIDENTE

Ao

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém – PA

Assunto: Encaminhamento da Lei Municipal nº 4.219/2025 – Estrutura remuneratória da Procuradoria da Mulher

Informamos que foi aprovada, no âmbito da Câmara Municipal de Mocajuba, a **Lei Municipal nº 4.219/2025**, que dispõe sobre a **estrutura salarial dos cargos vinculados à Procuradoria da Mulher** desta Casa Legislativa.

Encaminhamos, em anexo, os documentos relacionados à matéria, a saber:

- Projeto de Lei;
- Lei Municipal sancionada;
- Ata da sessão de votação.

Dessa forma, submetemos a presente legislação à apreciação dessa Corte de Contas, para fins de **análise e cadastramento**, nos termos legais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Ediberto Dias Pantoja
Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba